



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 422/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 366/2017, envolvendo a servidora: **ELIANA CASAGRANDE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora do **Artigo 187 - Incisos III, V, VI e VII** - Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói, e também o **Art.69 – Inciso XV** da Lei Complementar nº014/2010 que redefine o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr.^a **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Boletim do Love*
Nº 2723
De 14/09/17
Revista Love

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br